



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO MUNICIPAL N.º 1285, de 08 de abril de 1998

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços essenciais ou obrigatórios à população, no dia 9 de abril de 1.998.

EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.282, de 10 de março de 1.998.

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 9 de abril de 1.998.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo os serviços essenciais ou obrigatórios à população, que funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 08 de abril de 1.998 - 33º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

Desidério de Jesus Guerra André
Secretário Municipal da Administração